

PREFEITURA DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA | SP www.ibirarema.sp.gov.br | ibirarema@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



LEI Nº 2.013, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se QUADRA POLIESPORTIVA – PAULO SÉRGIO DE ANDRADE, a quadra poliesportiva, localizada na Rua Alzira Teófilo Antunes Romão, Bairro Ribeirão Vermelho, município de Ibirarema, Estado de São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de junho de 2016.

THIAGO ANTONIO BRIGANÓ

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA Chefe de Gabinete



